



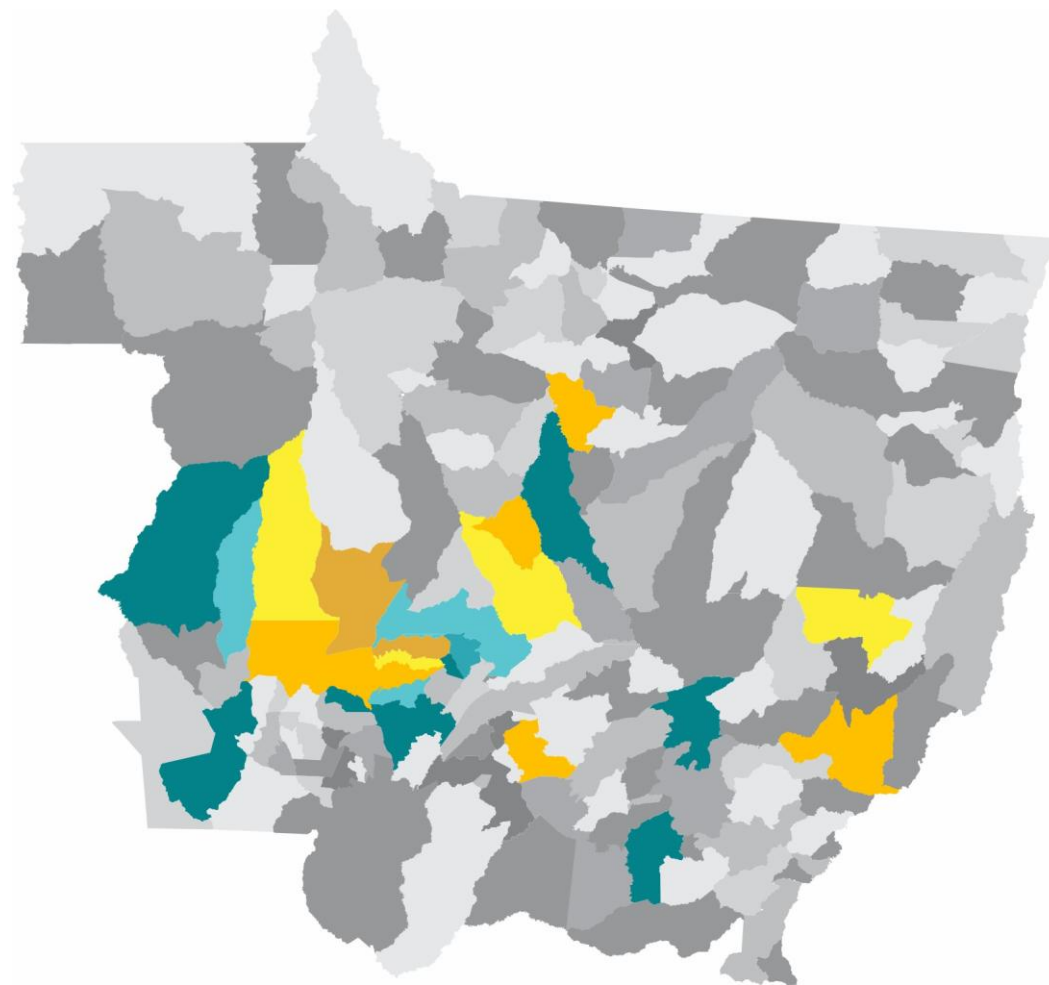
FISCALIZAÇÃO

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
ABRIL DE 2025

CIDADES FISCALIZADAS EM 2025

1. **Água Boa**
2. Arenópolis
3. Barra do Bugres
4. **Barra do Garças**
5. **Campo Novo do Parecis**
6. Campos de Júlio
7. Comodoro
8. **Cuiabá**
9. Diamantino
10. **Lucas do Rio Verde**
11. Nortelândia
12. **Nova Marilândia**
13. **Nova Mutum**
14. Nova Olímpia
15. Pontes e Lacerda
16. Primavera do Leste
17. Rondonópolis
18. **Santo Afonso**
19. **Sapezal**
20. **Sinop**
21. Sorriso
22. **Tangará da Serra**

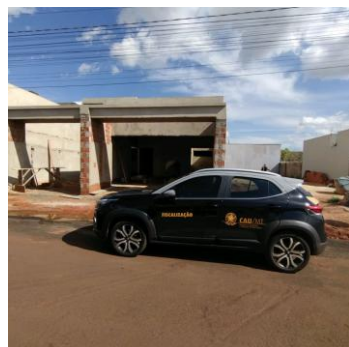
11 cidades fiscalizadas em abril



CAU EM ROTA



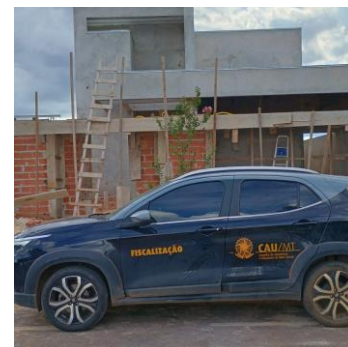
Campo Novo do Parecís
01 e 02/04



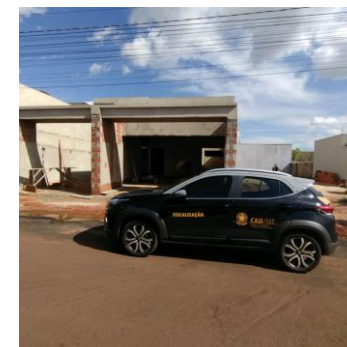
Tangará da Serra
07, 08, 16 e 17/04



Lucas do Rio Verde
07 e 08/04



Barra do Garças
07 e 08/04



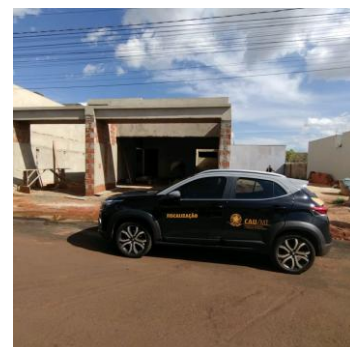
Água Boa
09 a 11/04



Nova Mutum
09 a 11/04



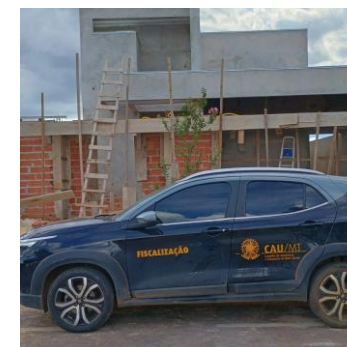
Sapezal
16 e 17/04



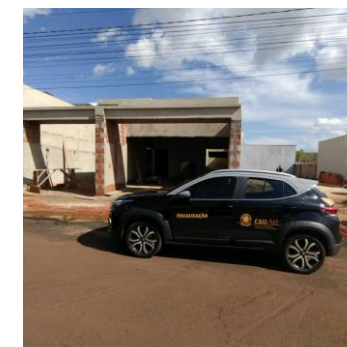
Santo Afonso
22 e 23/04



Cuiabá
22 a 25/04



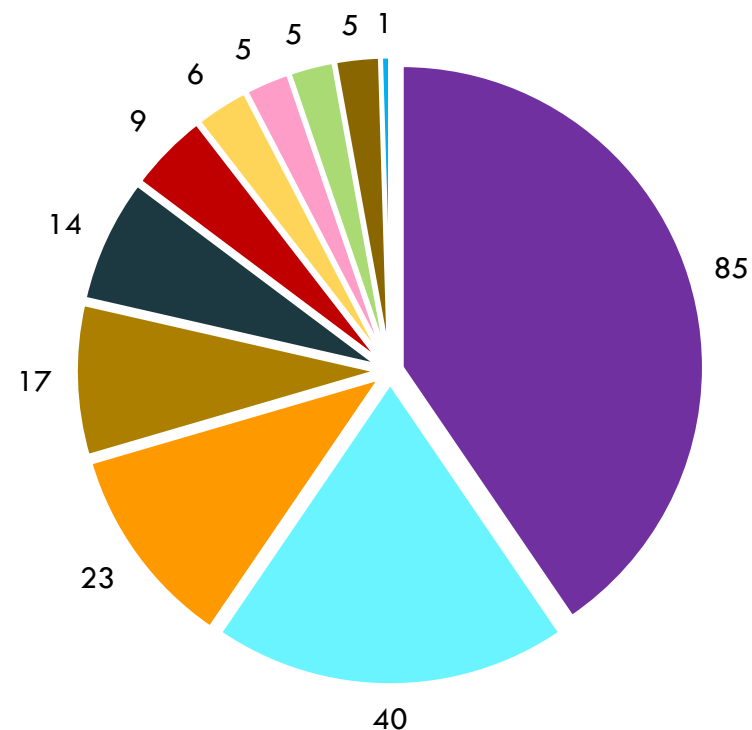
Sinop
23 e 24/04



Nova Marilândia
24 e 25/04

FISCALIZAÇÃO – RELATÓRIOS EMITIDOS

- Obra regular constatada após fiscalização
- Obra regular no ato da fiscalização
- Ausência ou utilização irregular de placa
- Exercício ilegal de Pessoa Jurídica
- Ausência de RRT/ART
- RRT registrado em desacordo
- Ausência de Responsável Técnico registrado
- Ausência de Responsável Técnico para a atividade
- Exercício ilegal de Pessoa Física
- Obra sem atividade no local
- Editais irregulares



Abril

TOTAL DE DOCUMENTOS EMITIDOS NO PERÍODO	208
TOTAL DE DOCUMENTOS EMITIDOS NO ANO	823
TOTAL DE CONSTATAÇÕES NO PERÍODO	210

FISCALIZAÇÃO - DENÚNCIAS

DENÚNCIAS	
Quantidade de denúncias cadastradas no período	10
Quantidade de denúncias atendidas no período	9

NATUREZA DAS DENÚNCIAS	
Natureza ético-disciplinar	3
Relacionadas a fiscalização in loco de obras	2
Exercício ilegal ou irregular de Pessoa Física	3
Denúncias de outras naturezas	2



**ÍNDICE DE
CAPACIDADE DE
ATENDIMENTO DE
DENÚNCIAS**

FISCALIZAÇÃO – AÇÕES PREVENTIVAS

As ações de prevenção à infração são desenvolvidas pelos agentes de fiscalização, que por meios de comunicação diversos, buscam informar o(s) interessado(s) da necessidade de comprovação da regularidade da obra/serviço OU orientar sua regularização, evitando assim a lavratura do auto de infração, ou seja, a multa. Também são consideradas ações preventivas, toda e qualquer ação de investigação efetuada pelo agente de fiscalização, em que se faz necessária a coleta, checagem e/ou cruzamento de dados em diversos sistemas de informações disponíveis.

AÇÕES DE NATUREZA PREVENTIVA

Constatações efetivas no período*	205
Ações com atuação de prevenção no período**	165

*Das constatações no mês de abril (210), foram excluídas as obras que estavam sem atividade no local (5), totalizando 205 constatações efetivas.

**Das ações 205 realizadas, 40 obras foram identificadas como regulares no ato da fiscalização e, por isso, não houve atuação de prevenção por parte do agente de fiscalização.



80%

**ÍNDICE DE AÇÕES
COM ATUAÇÃO
DE PREVENÇÃO À
INFRAÇÃO**

FISCALIZAÇÃO – AÇÕES CORRETIVAS

AÇÕES DE NATUREZA CORRETIVA

Quantidade de infrações no período	79
Quantidade de regularizações no período	25

INFRAÇÕES REGULARIZADAS (25)

Emissões de ART/RRT	6
Obras que tiveram a contratação de profissional habilitado	5
Colocação de placa de obras	10
Estudantes/leigos que regularizaram o perfil do Instagram	2
Empresas que solicitaram o registro junto ao CAU	1
RRTs que foram devidamente ajustados	1



32%

ÍNDICE DE
REGULARIZAÇÃO

CAU EM DESTAQUE

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) realizou, nos dias 16 e 17 de abril de 2025, em Porto Alegre/RS, o I Encontro Temático do ano com as Comissões de Exercício Profissional (CEPs) dos CAU/UFs. O evento, coordenado pela CEP-CAU/BR, contou com a participação da coordenadora da Comissão de Exercício Profissional Karen Mayumi Matsumoto e da Coordenadora Técnica Yasmine Ibrahim Ali Martins, representando o CAU/MT.

As discussões focaram na atualização da Resolução nº 75/2014, sobre responsabilidade técnica em peças de divulgação profissional, e da Resolução nº 28/2012, que regulamenta o registro e atuação das pessoas jurídicas de arquitetura e urbanismo, normativos que impactam o exercício da arquitetura e urbanismo no Brasil.

Entre os demais temas abordados estiveram a obrigatoriedade de registro das empresas que prestam serviços de arquitetura, a exigência do salário-mínimo profissional e os desafios da fiscalização de vínculos em franquias, hospitais e empresas públicas.

“Os encontros destinados à discussão da atualização das resoluções são sempre de grande importância para o CAU. A contribuição dos CAU/UFs é absolutamente fundamental, pois é cada estado que vivencia, no dia a dia, as complexidades e particularidades do exercício profissional em seus territórios.”

Coordenadora Técnica do CAU/MT,
Yasmine Ibrahim Ali Martins



Coordenadora Técnica

Yasmine Ibrahim Ali Martins
CAU nº A167240-1
yasmine.martins@caumt.gov.br
(65) 9.9925-8169
Lotação: Cuiabá

Agentes de Fiscalização

Cindy Satomi Miyagawa Ito
CAU nº A273896-1
cindy.ito@caumt.gov.br
(65) 9.9246-8568
Lotação: Sinop

Guilherme Trad
CAU nº A108462-3
guilherme.trad@caumt.gov.br
(65) 9.9204-9755
Lotação: Primavera do Leste

Natália Martins Magri
CAU nº A65958-4
natalia.magri@caumt.gov.br
(65) 9.9242-4825
Lotação: Cuiabá

Natália Pinheiro da Silva
CAU nº A58443-6
natalia.pinheiro@caumt.gov.br
(65) 9.9925-9419
Lotação: Tangará da Serra

Supervisor Operacional

Vinicius Vieira Moura
vinicius.moura@caumt.gov.br
(65) 9.9806-7126
Lotação: Cuiabá

